



CONGRESSO NACIONAL

MPV-403

00172

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 29/11/2007	Proposição Medida Provisória nº 403/2007
--------------------	---

Autor DEPUTADO ASDRUBAL BENTES	Nº Prontuário
--	---------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso I	Alínea
--------	--------------	-----------	-------------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso I, do artigo 4º, da MP nº 403/07 a seguinte redação

“Art. 4º-

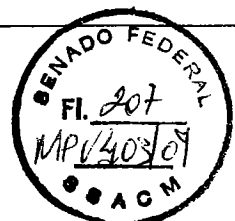
I – ao objeto, à localização do estabelecimento da pessoa jurídica franqueada e ao prazo de vigência, que será de vinte anos, renováveis;”.

JUSTIFICAÇÃO

A exemplo de outras contratações feitas por empresas públicas ou de capital misto, como é o caso das lotéricas da Caixa Econômica Federal, para que haja interesse do franqueado em investir nessa atividade e para que ocorra uma boa prestação dos serviços contratados, há necessidade de que a duração de tais contratos seja de longo prazo. Por isso é que se propõe a dilatação da vigência contratual prevista na MP.

ASSINATURA

Asdrubal Bentes



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 29.11.2007 às 11:00

Assinado
Matr.